



# CARTILHA EXPLICATIVA

Versão 02.2026

O FUTURO É MAG  
NOVOS TEMPOS, UM NOVO OLHAR



## PREVINVEST

INVISTA EM VOCÊ, INVISTA NO FUTURO.

# SUMÁRIO

Pág	Conteúdo.
03	O QUE É O PREVINVEST
04	QUEM PODE ADERIR
05	CONTRIBUIÇÕES
06	COMO SEU DINHEIRO CRESCE
07	BENEFÍCIOS DO PLANO
08	BENEFÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS
09	FORMAS DE RECEBIMENTO
10	INSTITUTOS
11	REGRAS DE TRIBUTAÇÃO
12	SEGUROS
13	CANAIS DE ATENDIMENTO

# O QUE É O PREVINVEST?

O **PREVINVEST** é um plano de previdência complementar estruturado na modalidade **Contribuição Definida**, administrado pelo **MAG Fundo de Pensão (EFPC)**.

Tem como objetivo oferecer segurança financeira e renda extra no futuro, com flexibilidade, controle e total transparência.

## PORQUE TER PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Manter a qualidade de vida após anos de trabalho exige planejamento. A previdência complementar:

- Complementa sua renda do INSS;
- Oferece benefícios fiscais;
- Garante flexibilidade de contribuições;
- Preserva e multiplica seu patrimônio no longo prazo;
- Permite aportes extras a qualquer momento; e
- **Amplia a proteção familiar:** seus familiares podem formar a própria reserva, além de terem amparo financeiro quando você mais quiser cuidar de quem ama.

# QUEM PODE ADERIR?

Podem aderir ao PREVINVEST a pessoa física vinculada direta ou indiretamente ao Instituidor, sendo os atuais instituidores o MAG Fundo de Pensão e a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. O vínculo deve ser comprovado através do preenchimento dos formulários de inscrição e documentos de associação.

## FAMILIARES PODEM ADERIR AO PLANO

Além do próprio associado e dos membros do Instituidor, o PREVINVEST permite que familiares também ingressem no plano, nos termos do regulamento. Isso amplia a proteção para toda a família, permitindo que cada um construa sua própria reserva previdenciária no mesmo ambiente de segurança e governança.

**Familiares que podem ser indicados para aderir:** pai, mãe, filho(a), cônjuge/companheiro(a), sogro(a), genro, nora, irmão(ã), avô(ó), neto(a), tio(a), sobrinho(a), primo(a), tio(a)-avô(ó), sobrinho(a)-neto(a).

A inscrição é **pressuposto indispensável** para ter acesso a benefícios e institutos do plano, e é realizada por formulário físico ou digital disponibilizado pela Entidade.

O FUTURO É MAG

NOVOS TEMPOS, UM NOVO OLHAR

# CONTRIBUIÇÕES

## **Contribuição Básica**

Você escolhe o valor mensal no ingresso no plano, respeitado o mínimo de **R\$ 50,00** por mês.

## **Contribuições Voluntárias**

Podem ser feitas a qualquer momento, em valores e periodicidade livres. Ideal para acelerar sua reserva quando surgir uma oportunidade.

## **Contribuições de Risco**

Destinam-se ao custeio das coberturas de morte, invalidez e sobrevivência, ampliando a proteção do participante e de sua família conforme regras do contrato entre a EFPC e a Seguradora.

## **Contribuições de terceiros (quando houver)**

Instituidor, parceiros ou empregadores podem contribuir. No caso dos empregadores em relação aos seus empregados, de forma **uniforme e não discriminatória**, desde que haja convênio específico com a EFPC.

## **Alteração anual**

Você pode **alterar o valor da contribuição básica** no mês de junho de cada ano, pelo acesso digital disponibilizado pela Entidade.

## **Suspensão temporária**

Precisa pausar? É possível **suspender a contribuição básica por até 24 meses** dentro de um período de 60 meses, mantendo o plano ativo. Nesse intervalo, aplica-se o **custeio administrativo** conforme as regras do plano.

# COMO SEU DINHEIRO CRESCE?

Seu saldo é composto por três contas individuais, somadas no Saldo Total.

- **Conta de Participante:** recebe suas contribuições básicas e voluntárias;
- **Conta de Terceiros:** recebe aportes de terceiros (quando houver), segregada por origem; e
- **Conta de Portabilidade:** recebe valores trazidos de outros planos.

Cada contribuição é convertida em quotas, cujo valor é apurado mensalmente e reflete o desempenho dos investimentos líquidos do plano. Você acompanha tudo pela **Área Restrita**: contribuições, rentabilidade e extratos periódicos.



No seu primeiro acesso, basta clicar em **Solicitar Nova Senha**, preencher as informações solicitadas e aguardar o recebimento da senha provisória. Após o acesso, clique no ícone de engrenagem (canto superior direito) e altere para a senha de uso habitual.

# BENEFÍCIOS DO PLANO

## **Benefício de Renda Mensal (aposentadoria do plano)**

Pode ser solicitado a partir dos **50 anos** de idade e com **15 anos** de filiação, calculado sobre o seu **Saldo Total**. Em caso de **invalidez** reconhecida pela previdência oficial ou por médico indicado pela EFPC, você pode requerer a renda independentemente de idade e tempo de filiação. O pagamento ocorre em 12 parcelas anuais, com opção de abono anual (13º).

## **Benefício Temporário**

Mesmo sem cumprir os requisitos para a renda mensal, você pode requerer um benefício temporário **a partir dos 18 anos**, limitado a **50%** do saldo quando completar **5 anos de acumulação** ou **70%** quando completar **10 anos**. O pagamento é feito entre **24 e 60 meses**; na concessão, é possível sacar **até 25% do saldo** de imediato.

Esse benefício é pensado para momentos em que você deseja realizar um projeto importante — **como comprar um carro, fazer uma viagem internacional, investir em estudos ou até reorganizar sua vida financeira** — sem precisar cancelar sua participação no plano.

Durante o recebimento, você mantém as contribuições previstas no regulamento.

# BENEFÍCIOS PARA OS BENEFICIÁRIOS

No falecimento do participante:

- Se você **já recebia renda**, ela é **revertida** aos beneficiários, observando os percentuais por você indicados;
- Se você **ainda não recebia renda**, os beneficiários podem optar por receber **o saldo total em pagamento único**, encerrando os direitos relativos ao plano; e
- Na **ausência de beneficiários**, o saldo é pago aos **herdeiros legais**.

## BENEFICIÁRIOS DO PLANO

### Quem são

Beneficiário é a pessoa designada pelo participante, inscrito no plano, para receber valores em caso de seu falecimento ou reversão de renda, sem exigência de grau de parentesco pelo regulamento. Você pode indicar dependentes, familiares ou qualquer pessoa de sua confiança.

### Como cadastrar e alterar

A inclusão de beneficiários pode ser feita no momento da inscrição e atualizada a qualquer tempo. Manter esse cadastro em dia é essencial para que os recursos sejam pagos exatamente a quem você deseja proteger.

### Ausência de beneficiários

Se não houver beneficiários cadastrados no momento do falecimento, os valores são pagos aos **herdeiros legais**, conforme documentação exigida.

# FORMAS DE RECEBIMENTO

Na concessão da sua **Renda Mensal**, você pode **sacar até 25%** do saldo em **parcela única**. O valor remanescente é transformado em renda conforme sua escolha:

- **Percentual mensal** do saldo de benefício concedido, entre **0,2% e 2%**; ou
- **Renda por prazo certo**, com duração mínima de **60 meses**.

Você pode **alterar o percentual ou o prazo** uma vez ao ano, no mês de **junho**.



# INSTITUTOS

## Autopatrocínio

Se perder o vínculo com o Instituidor, você pode manter suas contribuições e, quando houver, assumir as de terceiros.

## Benefício Proporcional Diferido (BPD)

Disponível para quem tiver mínimo de 3 anos de vínculo; cessa a contribuição básica, mas permite voluntárias e mantém o tempo de vínculo para elegibilidade.

## Portabilidade

Você pode transferir seu Saldo Total diretamente para outro plano de previdência (EFPC ou seguradora), sem saque e sem tributação no momento da transferência.

## Resgate Total

- **Carência:** 36 meses a partir da data de inscrição no plano, inclusive para aportes de pessoa jurídica, sendo esta contada **individualmente** a partir da data de cada aporte;
- **Contribuições de portabilidade:** valores portados de Entidades Abertas (PGBL) e de Entidades Fechadas, seguirão as regras de carência e legislação vigente; e
- **Pagamento:** em **parcela única** ou em até **12 parcelas mensais e consecutivas**, atualizada pela quota patrimonial.

## Resgate Parcial

Permite que o participante acesse parte dos seus recursos **sem precisar se desligar do plano**, mantendo sua inscrição ativa.

- **Carência:** 36 meses a partir da data de inscrição no plano;
- **Contribuições Básicas:** podem ser resgatadas em até **20%** a cada **2 anos**;
- **Contribuições voluntárias:** podem ser resgatadas em até **100%**;
- **Contribuições de Portabilidade:** também podem ser resgatadas em **até 100%**, respeitando carência e legislação vigente; e
- **Pagamento:** em **parcela única**.

# REGRAS DE TRIBUTAÇÃO

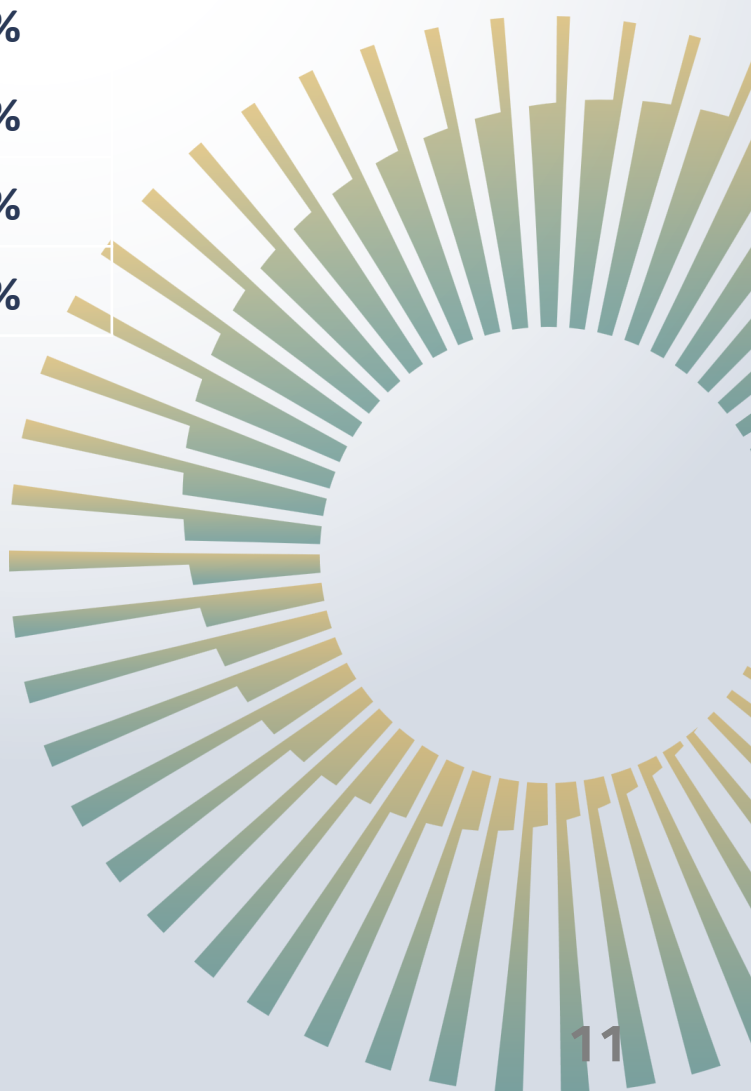
## Tabela Progressiva

- No **resgate**, há retenção na fonte a 15% como **antecipação**, ajustada na declaração anual; e
- No **benefício**, aplica-se a alíquota conforme a tabela vigente da [Receita Federal](#).

## Tabela Regressiva

- A alíquota cai com o tempo de permanência do recurso no plano (tributação **exclusiva na fonte/definitiva**), utilizando o método **PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai)** para identificar o tempo de cada contribuição.

<b>Tempo de Permanência</b>	<b>Alíquota de IR</b>
Até 2 anos	<b>35%</b>
De 2 a 4 anos	<b>30%</b>
De 4 a 6 anos	<b>25%</b>
De 6 a 8 anos	<b>20%</b>
De 8 a 10 anos	<b>15%</b>
Acima de 10 anos	<b>10%</b>



# SEGUROS – PROTEÇÃO ADICIONAL

O Mongeral Aegon Fundo de Pensão pode contratar coberturas com seguradora autorizada para os eventos de **invalidez, morte e sobrevivência do assistido**. A adesão é **facultativa**, depende de **contrato vigente** e **não há cobertura em caso de inadimplência** do participante.



# CANAIS DE ATENDIMENTO

 [preinvest@fundodepensao.mag.com.br](mailto:preinvest@fundodepensao.mag.com.br)

 <https://magfundodepensao.com.br/contato>

 0800 887 1613 - De segunda a sexta, 08h30 às 18h

